



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GUAPIRAMA - PARANÁ

Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 31/2015

Guapirama, 30 de Julho de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, em comemoração ao **Dia das Crianças no ano de 2015**.

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	5,45	392,40
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	12,90	193,50
3	44	Chocolate Peccin Trento, 32 gramas. Caixa c/ 16 unidades	16,90	743,60
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades	29,40	441,00
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	9,33	223,92
6	15	Skate barra mastigável 12g, c/ 50 unidades	11,70	175,50
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100 unidades	4,35	34,80
8	36	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades	4,72	169,92
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	13,36	200,40
10	36	Bala frutas 600g	5,11	183,96
11	5	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160	30,12	30,12
12	5	Morangote morango 13g caixa c/ 160	29,03	145,15
13	15	Pirulito mastigavel, 10,8g, Sabor chocolate, caixa c/ 50 unidades	7,64	114,60
15	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	30,70	245,60
16	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	4,20	33,60
17	600	Bola de Vinil colorida. Peso 100 gramas. Diâmetro 23 cm	2,97	1782,00
			VALOR TOTAL	5.230,55

Cotação de preço está em anexo.
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Solicitação de Preço para Departamento Municipal de Educação.

Empresa: CASA do Doce LTDA.

CNPJ: 10901427000114

End.: RUA RIO BRANCO

Nº: 567

Bairro: Centro

Cidade: Santo Antônio da Platina Fone: 43- 3534-4547

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	4,95	356,40
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	11,90	178,50
3	44	Chocolate Peccin Trento, 32 gramas. Caixa com 16 unidades	15,90	699,60
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades	28,90	433,50
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	9,95	238,80
6	15	Skate Barra Mastigavel 12g, c/ 50 unidades	11,50	172,50
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100 unidades	3,95	31,60
8	36	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades	4,50	162,00
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	11,90	178,50
10	36	Bala frutas 600g	4,95	178,20
11	5	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	29,90	149,50
12	5	Morangote morango 13g caixa c/ 160 unidades	29,90	149,50
13	14	Pirulito Mastigavel, 10,8g. Sabor chocolate, caixa c/ 50 unidades	7,95	111,30
14	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	29,90	239,20
15	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	3,90	31,20
16	600	Bola de Vinil colorida. Peso 100 gramas. Diâmetro 23 cm	2,45	1.470,00
			VALOR TOTAL	4780,30

Local e data: Santo Antônio da Platina, PR, 22/05/15.

Carimbo do CNPJ
CASA DO DOCE LTDA.
CNPJ 10.901.427/0001-14

Assinatura do Responsável

TRAJANO PEREIRA L. FILHO & CIA LTDA - EPP

97.514.434/0001-41

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Solicitação de Preço para Departamento Municipal de Educação.

Empresa: TRAJANO PEREIRA L. FILHO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 97.514.434/0001-41

End.: RUA RIO BRANCO,

Nº: 569, 1ANDAR SALA A

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 05/1994

Fone: 43 - 3534-2279

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	5,95	428,40
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	13,90	208,50
3	44	Chocolate Peccin Trento, 32 gramas. Caixa com 16 unidades	17,90	787,60
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades	29,90	448,50
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	10,95	262,80
6	15	Skate Barra Mastigavel 12g, c/ 50 unidades	11,90	178,50
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100 unidades	4,50	36,00
8	36	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades	4,95	178,20
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	13,95	209,25
10	36	Bala frutas 600g	5,50	198,00
11	5	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	32,90	164,50
12	5	Morangote morango 13g caixa c/ 160 unidades	32,90	164,50
13	14	Pirulito Mastigavel, 10,8g. Sabor chocolate, caixa c/ 50 unidades	8,50	119,00
14	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	31,50	252,00
15	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	4,50	36,00
16	600	Bola de Vinil colorida. Peso 100 gramas. Diâmetro 23 cm	3,50	2100,00
			VALOR TOTAL	5771,75

Local e data: Santo Antonio da Platina - PR 22/05/2015

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Responsável

TRAJANO PEREIRA L. FILHO
& CIA. LTDA. - EPP

CNPJ: 97.514.434/0001-41
Santo Antônio da Platina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 06 de agosto de 2015.

Solicito a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015, no valor estimado de R\$ 5.230,55 (cinco mil duzentos e trinta reais cinquenta e cinco centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 08 de Agosto de 2015

Dispensa 058/2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do Município, em comemoração ao dia das crianças *no ano de 2015*".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2.039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município.

D = 813 = 339030.1500 – Material para Festividades e Homenagens
R\$ 5.230,55

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, em 10 de Agosto de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRINÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015, no valor estimado de R\$ 5.230,55 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária, ofício anexo, folha anterior, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 12 de Agosto de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015**, no valor estimado de R\$ 5.230,55 (cinco mil duzentos e trinta reais cinquenta e cinco centavos) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 14 de Agosto de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 058/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho em anexo, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **058/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **31 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015**. Na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015, no valor estimado de **R\$ 5.230,55 (cinco mil duzentos e trinta reais cinquenta e cinco centavos)**. Conforme especificação descrita:

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total	
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	5,45	392,40	amostra
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	12,90	193,50	amostra
3	44	Barras de chocolate, 32 gramas. Caixa c/ 16 Unidades	16,90	743,60	amostra
4	15	Barras de torrone com mistura de waffer e amendoim, 25g, com 50 unidades	29,40	441,00	amostra
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades.	9,33	223,92	amostra
6	15	Barra mastigável tipo bala 12g, c/ 50	11,70	175,50	amostra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

		unidades.			
7	8	Goma de mascar- tipo chiclete, 300g, caixa c/ 100 unidades(sabores)	4,35	34,80	amostra
8	36	Chicle recheado, 228g, com 40 unidades	4,72	169,92	amostra
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	13,36	200,40	amostra
10	36	Bala frutas 600g	5,11	183,96	amostra
11	5	Tubinho de leite condensado – tipo moranguete 13g caixa c/ 160	30,12	150,60	amostra
12	5	Tubinho de morango –tipo moranguete 13g caixa c/ 160	29,03	145,15	amostra
13	15	Pirulito mastigável, 10,8g, Sabor chocolate, caixa c/ 50 unidade	7,64	114,60	amostra
14	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	30,70	245,60	amostra
15	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	4,20	33,60	amostra
16	600	Bola de Vinil colorida. Peso 100 gramas Diâmetro 23cm	2,97	1.782,00	amostra
			VALOR TOTAL	5.230,55	

As amostras deverão ser apresentadas para comissão de julgamento no dia do certame.

O prazo de entrega dos produtos será de 7 dias corridos após a solicitação com a devida autorização pelo setor de compras.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 058/2015
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 31/08/2015**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

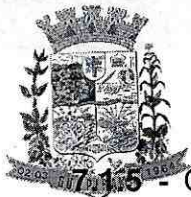
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 058/2015
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 31/08/2015

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a



manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de



Apóio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);

10.6 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.7 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

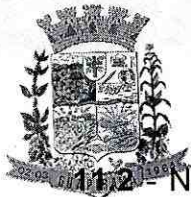
10.7.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.7.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.7.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:



11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;



12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.039-33930.1500 D= 813 FR 0

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

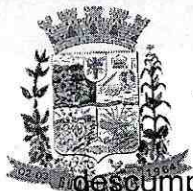
17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama (PR), em 14 de Agosto de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



ANEXO I

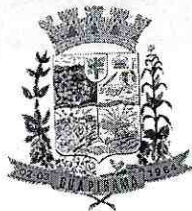
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 058/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 058/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 058/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 058/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 058/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 058/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Assinatura e Identificação do declarante

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 058/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 043/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** . O valor estimado para o presente contrato será de R\$._____



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento. Conforme a utilização e aquisição do material licitado.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.039-33930.1500 D= 813 FR 000

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar os serviços na forma ajustada.

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.



- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será neste exercício, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 058/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2015

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:
2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015**, no valor estimado de R\$ 5.230,55 (cinco mil duzentos e trinta reais cinquenta e cinco centavos), nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **31 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 14 de Agosto de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 15 e 16 de agosto de 2015

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.12.361.1005.2.100.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
190 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALACOES
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.002.13.392.1002.2.210.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO
248 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
	JURIDICA
250 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.301.1006.2.016.	00.00.00.00.00.00 REQUALIFICACAO DE UBS - REFORMA
01495 OBRAS E INSTALACOES	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GERAIS
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
08.001.08.244.2382.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO
445 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
Paraná, em 14 de agosto de 2015.

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, das instituições de ensino do município e a população Cambaraense, que o processo de elaboração e discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2016, será realizado no dia 28/08/2015, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Cambará, na Rua do Comércio, nº 1.000, Centro, Cambará - PR.

Data: 28/08/2015

Atas & Editais A-7

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015, no valor estimado de R\$ 5.230,55 (cinco mil duzentos e trinta reais cinquenta e cinco centavos), nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 31 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 14 de Agosto de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 060/2015

PROCESSO 109/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO PARA POÇO DE VISTA. No valor máximo de R\$ 14.50,00 (quatorze mil e quinhentos reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 060/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 01 de Setembro ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de Agosto de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2015

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2014, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 058/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 058/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 – FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME; 2 – CASA DO DOCE LTDA - ME**; que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR CPF: 225.004.318-35
CASA DO DOCE LTDA - ME	TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO CPF: 145.762.088-02

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, com exceção da **CASA DO DOCE LTDA - ME** que deixou de apresentar as amostras, onde a comissão decidiu por desclassificar, ato continuo procedeu à abertura do envelope das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME	Pelo valor de R\$ 5.230,55
--	-----------------------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentadas pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R\$ 5.188,55 (cinco mil cento e oitenta e oito reais cinquenta e cinco centavos)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

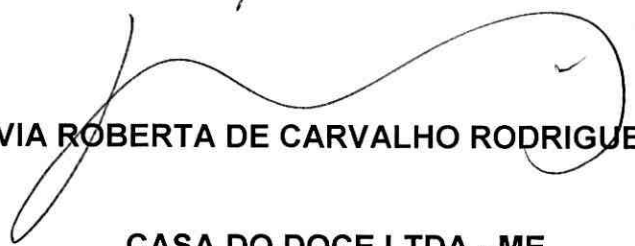

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

CASA DO DOCE LTDA - ME

CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a **CASA DO DOCE LTDA** situada na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, CNPJ nº 10.901.427/0001-14, através de seu sócio administrador LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, outorga ao Sr (a). TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO, R.G. nº 25.336.876-5 amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 058/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2015.

JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE
Sócio Administrador



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIAO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná -

Fone (43) 3534-3634

Selo: 2xwqe.9vVcp.4sivG, Controle: Cvxg3.FpMS
Consulte esse selo em <http://fuharpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE. Dia 31 de agosto de 2015.

Em Teste

da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 058/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **CASA DO DOCE LTDA**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2015.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE
Sócio Administrador



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA

CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

NIRE 412.065019-21



Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual de sociedade pelo tipo e forma de sociedade limitada **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, brasileiro empresário, nascido em 01/11/1963, natural de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, residente e domiciliado na rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000 e **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural de Ourinhos, Estado do Paraná, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 25.336.876-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 145.762.088-02, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.065019-21, por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, e a primeira e última alteração registrada sob o nº 20104093099 por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.901.427/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, título II, subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresaria regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o capital social da sociedade empresária que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta reais) é totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, que possuía integralizados na sociedade R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma passa a ter R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), é totalmente integralizados em boa moeda corrente do país no presente ato.
- b) O sócio **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, que possuía integralizados na sociedade R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma passa a ter R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), é totalmente integralizados em boa moeda corrente do país no presente ato.

Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



Com a presente alteração a cláusula quinta da sétima alteração do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE	75.000	50,00	75.000,00
TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	75.000	50,00	75.000,00
TOTALIZANDO	150.000	100,00	150.000,00

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.052 e seguintes da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

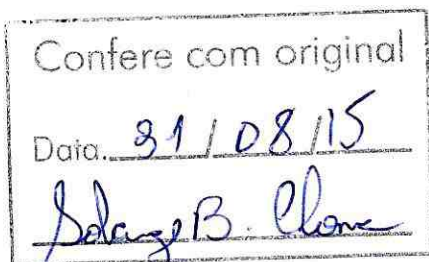
DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir em partes ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las a outra sócia que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA

CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

NIRE 412.065019-21



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASA DO DOCE LTDA

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1963, natural de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, residente e domiciliado na rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000 e **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural de Ourinhos, Estado do Paraná, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 25.336.876-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 145.762.088-02, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.065019-21, por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, e a primeira e última alteração registrada sob o nº 20104093099 por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.901.427/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, titulo II, subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresaria regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

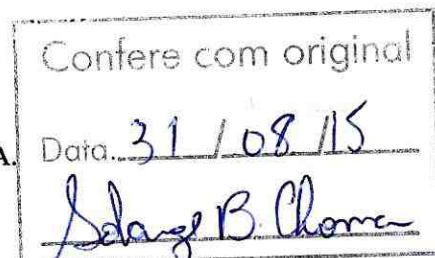
DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na **RUA RIO BRANCO Nº 567, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.430-000**, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES, SORVETES, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA, BRINQUEDOS, FOGOS DE ARTIFÍCIOS E EMBALAGENS EM GERAL.**



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE	75.000	50,00	75.000,00
TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	75.000	50,00	75.000,00
TOTALIZANDO	150.000	100,00	150.000,00

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.052 e seguintes da Lei n. ° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir em partes ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, assinando individualmente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.



CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para o sócio administrador **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, será fixada retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidos para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "*de cujus*", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "*quantum*" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

g f 5

Handwritten signatures and initials.

Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA

CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

NIRE 412.065019-21



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em **10 DE JUNHO DE 2009** e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades do administrador no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em **reunião** convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do sócio administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

8 7 6 1



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 á 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, A Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em três vias de igual teor para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo uma via deste instrumento ser arquivada na Mma. Junta Comercial do Estado do Paraná, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

Santo Antônio da Platina, Pr, 25 de agosto de 2011.

LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE

TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO

TESTEMUNHAS

PAULO DE TARSO PRÊSTES
RG nº 4.053.356-7 SSP/PR

LUCAS MARTINS CLARO
RG nº 10.318.496.7 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 346731203 - SSP/SP

CPF
 225.004.318-35

DATA NASCIMENTO
 06/12/1981

FILIAÇÃO
 MARCOS ANTONIO RODRIGUES
 ES
 ELISETE BIGLIA RODRIGUES
 ES

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01511693340

VALIDADE
 19/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
 18/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
 21/11/2014

15395616561
 SP651993474

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 985110675

PROIBIDO PLASTIFICAR
 985110675

Confere com original!
 Data 31/08/15
Solange B. Chame

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 358.750.248-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG. 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 08/FEV/13	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374971 Protocolo: 13/043953-4, DE 29/01/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL 141		

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 395 - 13470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx13 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim
apresentado. Dou fé.
Riversul (SP), 18 de agosto de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014 Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fabio Toledo Fonseca RG: 7.736.115-3 SSP/PR 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 304 - 13470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Riversul (SP), 18 de agosto de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Fica: 41 1 0737497-1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
RG: 7.756.145-3 SSP/PR 07 MAR. 2014			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-3476
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. RIVERSUL (SP), 18 de agosto de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Nº 18984
AUTENTICAÇÃO
0876AA038133

PROCURAÇÃO



Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01



Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP –
84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 8150

Email –rodriguesmarcos1234@hotmail.com

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24 e inscrição Estadual sob nº 90622052-00, representada neste ato por sua Representante Legal a Sra. Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues, portadora de Cédula de Identidade RG nº 40.857.037-4 e CPF nº 358.750.248-01, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.673.120-3 CPF nº 225.004.318-35, a quem confere amplos poderes para representar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME perante à Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA - PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Siqueira Campos, 28 de AGOSTO de 2015.



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF: 358.750.248-01
REPRESENTANTE LEGAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARROSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Reconheço a firma supra por semelhança de **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**. Dou fé. ///////////////
Riversul (SP), 28 de agosto de 2.015. ///////////////

Cacilda Ap. da Silva Ribeiro Buratto
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor recebido p/ firma R\$ 4,83 - Selos pagos por verba: ///////////////
Válido somente com o selo de autenticidade. ///////////////



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015.

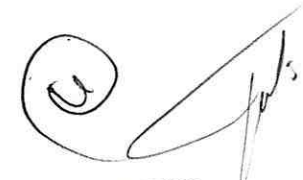
A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, casado, portador do RG – 34.673.120-3 e do CPF – 040.155.748-00, **D E C L A R A**, expressamente, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade firma o presente.

Siqueira Campos, 31 de AGOSTO de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues Junior

Procurador



17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.324/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141753783 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 408570374, SSP/PR CPF: 358.750.248-01 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 10 de junho de 2015

15/310632-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL 0xx15 3571-1110
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim
apresentado. Dou fé. //Riversul (SP), 18 de agosto de 2015. //

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,80 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Pregão Presencial nº 058/2015

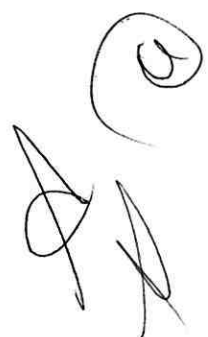
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, casado, portador do RG – 34.673.120-3 e do CPF – 040.155.748-00, visando a participação no certame licitatório acima epigrafado, D E C L A R A, que cumpre todas as exigências do Edital, razão pela qual vem respeitosamente solicitar o necessário credenciamento.

Siqueira Campos, 31 DE AGOSTO de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues Junior

Procurador



17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

Cnpj – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

Email – miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015
PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 058/2015

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	5,45	392,40	dixi
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	12,90	193,50	clac
3	44	Barras de chocolate, 32 gramas. Caixa c/ 16 Unidades	16,90	743,60	Trento
4	15	Barras de torrone com mistura de waffer e amendoim , 25g, com 50 unidades	29,40	441,00	ARCOR turron y mani
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades.	9,33	223,92	Dori
6	15	Barra mastigável tipo bala 12g, c/ 50 unidades.	11,70	175,50	shocher s
7	8	Goma de mascar- tipo chiclete, 300g, caixa c/ 100 unidades(sabores)	4,35	34,80	Dany ball
8	36	Chicle recheado, 228g, com 40 unidades	4,72	169,92	blong
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	13,36	200,40	paluty
10	36	Bala frutas 600g	5,11	183,96	Goodfru it
11	5	Tubinho de leite condensado – tipo moranguete 13g caixa c/ 160	30,12	150,60	Bel
12	5	Tubinho de morango –tipo moranguete 13g caixa c/ 160	29,03	145,15	bel
13	15	Pirulito mastigável, 10,8g, Sabor chocolate, caixa c/ 50 unidade	7,64	114,60	frutsy
14	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	30,70	245,60	cromus
15	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	4,20	33,60	Cromus
16	600	Bola de Vinil colorida. Peso 100 gramas Diâmetro 23cm	2,97	1.782,00	Líder
			VALOR TOTAL	5.230,55	

(CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaramos que a empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

Declaramos de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo de entrega dos materiais e produtos será: **conforme edital**.

Condição de Pagamento: **conforme edital**.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL

SIQUEIRA CAMPOS 31 DE AGOSTO DE 2015



MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
CPF 225.004.318-35 RG:34.673.120-3
(representante legal)

17.641.324/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.641.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA DAS VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9800-8750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2015** às **15:01:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais


Data/Hora Host CELEPAR
05/08/2015 - 15 06 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90622052-00	Inscrição CNPJ 17.641.384/0001-24
Nome Empresarial	Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
Endereço	Rua Benjamin Constant, 1922. Sala 01. Centro 84940-000 - Siqueira Campos - PR	
Telefone	(43)9800-8750	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes	
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
	4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicletas e Triciclos Pecas e Acessorios	
	4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos	
	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens	
	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2013	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2013	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

1



Data: 05/08/2015 15h08min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006512

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

NOME FANTASIA

"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Compl. SALA 01

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

17.641.384/0001-24

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB212Z46DOPY0620

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:47:11 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **066E.D335.D751.C45C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013516403-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**
Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA12ZQAMOPY6561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Agosto de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24

Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080812065640687003

Informação obtida em 18/08/2015, às 19:52:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 115028454/2015
Expedição: 05/08/2015, às 15:26:25
Validade: 31/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.641.384/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

@

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

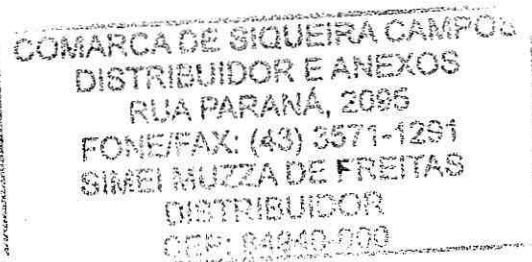
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2015.
Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. *[assinatura]*
Riversul (SP), 18 de agosto de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação **R\$ 2,80** - Selos pagos por verba.
Válido somente com o selo de autenticidade.



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

[Assinaturas manuais]





Livre Diário

Número: 2 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2014

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPE: 624.637.649-53



Empresa: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME**
 CNPJ: 17.641.384/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0050
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	358.967,59D
DISPONIVEL	358.967,59D
CAIXA	358.967,59D
CAIXA GERAL	358.967,59D
PASSIVO	
CIRCULANTE	358.967,59C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.661,76C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.057,51C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.072,08C
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,36C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.288,72C
INSS A RECOLHER	985,43C
FGTS A RECOLHER	821,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	163,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.424,25C
SIMPLES A RECOLHER	11.424,25C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	11.363,05C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	61,20C
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180,00C
CAPITAL SOCIAL	358.967,59C
CAPITAL SUBSCRITO	358.967,59C
CAPITAL SOCIAL	358.967,59C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.967,59C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 358.967,59 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 06/02/2013;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.
 - Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues
 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
 DIRETOR
 CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
 Luiz Carlos dos Santos
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
 CPF: 624.637.649-53



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARROSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. //Riversul (SP), 01 de agosto de 2015. //

Paulo Roberto de Almeida
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação **R\$ 2,80** - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2014

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME é uma sociedade empresária, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos, tendo como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS, ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOCES E BALAS, com início de atividades em 06/02/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), de acordo com o IT 1000 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa é optante pelo regime Simples Nacional, e tem seus fatos registrados conforme regime de Competência.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social está totalmente integralizado.

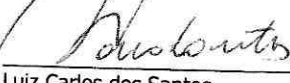
7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Siqueira Campos, 31 de Dezembro de 2014.

ASSINATURAS


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
CRC/PR04592200
624.637.649-53





Flávia Roberta de Cavalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

Cnpj – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

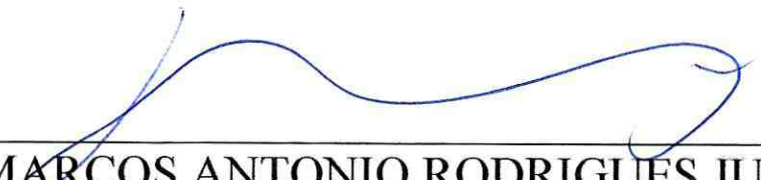
Email –

– Fone – 43 – 3571 4571

DECLARAÇÃO

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.384/0001-24, sediada na rua Benjamin constant 1922 na cidade de Siqueira Campos, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SIQUEIRA CAMPOS 31 DE AGOSTO DE 2015



MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
CPF 225.004.318-35 RG:34.673.120-3
(representante legal)

1

AD @

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

Cnpj – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

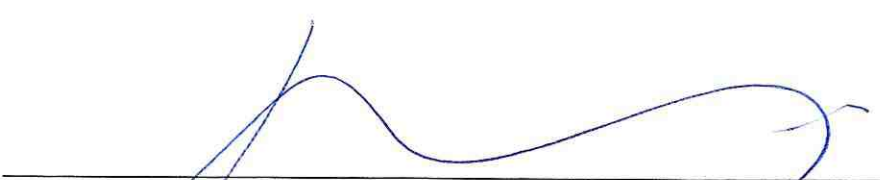
Email – miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 058/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SIQUEIRA CAMPOS 31 DE AGOSTO DE 2015



MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
CPF 225.004.318-35 RG:34.673.120-3
(representante legal)

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

Cnpj – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

Email – miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

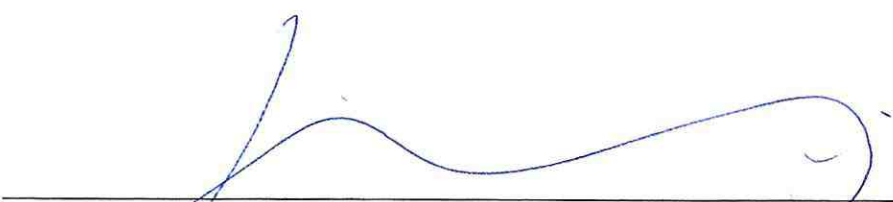
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 058/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 058/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SIQUEIRA CAMPOS 31 DE AGOSTO DE 2015



MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
CPF 225.004.318-35 RG:34.673.120-3
(representante legal)






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1071/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 058/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 058/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R\$ 5.188,55 (cinco mil cento e oitenta e oito reais cinquenta e cinco centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

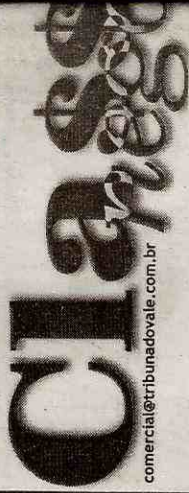
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 01 de setembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 02 de setembro de 2015



SEBRAE

PREGÃO PRESE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM JACAREZINHOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

Data de abertura: 18/9/2015

Horário: 10h

Local: Rua Coronel Figueiredo, nº 749, centro, Jacarezinho

Edital nos sites: www.sebraepr.com.br e www.sebrae.com.br no link

Informações: licitacoes@pr.sebrae.com.br ou fax Santo Antônio da Platina, 2 de setembro de 2015.

Loliane Fatima Santos Pichorim
Pregoeira - SEBRAE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO SRP 055/2015

EXTRATO DA ATA 073/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CHERUBIM & CHERUBIM LTDA
VALOR: R\$ 1.046.954,00 (um milhão quatrocentos e quatro reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GÁS HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL COM LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E FILTROS EM VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO

SRP Nº 062/2015

PROCESSO 116/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR

Atas & Editais | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 1071/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação. PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 058/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015

D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 058/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2015.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R\$ 5.155 (cinco mil cento e oitenta e oito reais cinquenta e cinco centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 01 de setembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 385/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.491, de 27 de agosto de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 118.527,65 (cento e deztoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) assim discriminado:

02.009 - 06.182.0178.2.010 - FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000 R \$ 68.765
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000 R\$. 20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 000 R\$. 30.000,00

Total R\$. 118.527,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 022/2015

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 334/2013 de 29 de Abril de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Fica suprimida a Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE) da servidora, SOLANGE BRANDELIK CHOMA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.501.887-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.492.259-90, por não mais participar da Comissão de Licitação do Município de Guapirama, a qual foi nomeada através da portaria nº 007/2015 de 05.03.15.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria nº 08/2015 de 06.03.15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, ao 1º(dia) dias do mês de Setembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 023/2015

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 269/2011, Art. 39 c/c a Lei Municipal nº 270/2011, Art. 13.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora SOLANGE BRANDELIK CHOMA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.501.887-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.492.259-90, Auxiliar Administrativa, para exercer a função gratificada de CONTROLADOR INTERNO, concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre seu vencimento fixo, conforme a Lei Municipal nº 270/2011, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, ao 1º(dia) dias do mês de Setembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 1068/2015

SÚMULA: Exonera servidor Público do Município de Guapirama e dá outras providências.